



QUEM INDICA, AMIGO É! NO COLEGIO SANTO ANTONIO VALE MUITO MAIS

COMO FUNCIONA?

Indique novos alunos para estudar no COLEGIO SANTO ANTONIO e se esses amigos efetivarem a matrícula você pode GANHAR até 100% de desconto sobre o valor da sua mensalidade durante até 6 meses.

Quanto mais amigos você indicar, mais descontos você ganha! E seu amigo também ganha 20% na matrícula (1ª parcela).

Você, que acredita na qualidade da educação que oferecemos e tem conhecidos que estejam em busca de um novo Colégio para seu filho, esta é uma grande chance para aliviar suas despesas.

Não perca esta grande oportunidade!

1 AMIGO INDICADO = 10% DE DESCONTO* **

10 AMIGOS INDICADOS = 100% DE DESCONTO * **

*Desconto válido até o vencimento

**Não incluso material didático

REGULAMENTO

1. A CAMPANHA

OBJETIVO: A campanha tem como objetivo beneficiar os alunos e suas famílias.

Nossos alunos e/ou, seus Pais, poderão convidar amigos para conhecer o Colégio e, a cada amigo que efetivar matrícula, quem o apresentou ao Colégio será bonificado com o desconto conforme tabela abaixo.

- 1.1. “QUEM INDICA, AMIGO É” é uma campanha promocional de desconto para os alunos do COLÉGIO SANTO ANTONIO;
- 1.2. O COLEGIO SANTO ANTONIO concederá desconto nas mensalidades dos alunos que indicarem alunos novos (campanha não abrange ex-alunos), quando estes se matricularem no Colégio;
- 1.3. O COLEGIO SANTO ANTONIO também irá conceder abatimento ao aluno INDICADO, conforme informações do item 4.2;
- 1.4. A apuração e o lançamento do desconto para os alunos INDICADOS ocorrerão



no ato da matrícula, com a geração do boleto de matrícula. O lançamento dos descontos do aluno INDICADOR ocorrerá nas parcelas dos meses subsequentes a cada indicação, até o fim do semestre letivo, não retroagindo para boletos já quitados ou em aberto;

1.5. A condição para se tornar INDICADOR para um determinado ano é válida somente para os alunos regularmente matriculados, ativos e adimplentes;

1.6. A realização da matrícula com desconto pelo INDICADO estará condicionada à indicação no site ou apresentação do cupom da campanha devidamente preenchido e apresentado no ato da matrícula, que será efetivada após verificação de todos os documentos necessários, conforme processo regular de matrículas do Colégio;

2. DATA DE VALIDADE DA PROMOÇÃO

A promoção será realizada para o segundo semestre de 2020 (data que pode ser prorrogada sem aviso prévio);

3. INDICAÇÕES

3.1. Os pais deverão ler cuidadosamente este regulamento e concordar com os seus termos e condições para estarem aptos a participar da campanha “QUEM INDICA, AMIGO É”

3.2. As indicações serão feitas por meio do formulário no site ou dos cupons de desconto que podem ser retirados na Secretaria;

3.3. A indicação será validada somente com a conferência da indicação no site a apresentação do cupom de desconto na realização da matrícula;

3.4. Não será considerada válida a indicação que não tiver sido aprovada de acordo com os itens acima mencionados;

3.5. Serão consideradas válidas apenas as indicações realizadas e confirmadas através de matrícula. Não serão válidas nem computadas para fins de desconto, ao INDICADOR ou ao INDICADO, quaisquer indicações feitas por outros canais ou de outras formas (tais como requerimento, ligação telefônica, bilhetes ou indicação feita através de funcionários). Também não serão computadas as apresentações de cupom realizadas após a efetivação da matrícula;

3.6. As indicações poderão ser efetuadas e confirmadas apenas durante o período de validade da campanha. Serão consideradas inválidas indicações realizadas em período anteriores ou posteriores;

3.7. O aluno INDICADOR não poderá cadastrar a indicação, nem terá direito a



receber desconto, se indicar um candidato que participará de outra campanha de desconto do Colégio;

3.8. No caso de indicação dupla será considerada a primeira a ser realizado no site ou o cupom que o INDICADO apresentar no ato da matrícula;

3.9. O aluno não terá direito a receber descontos caso seu INDICADO não venha a ser devidamente matriculado com a indicação no site ou o cupom da promoção e toda a documentação exigida pela Secretaria. A promoção não será validada se o cupom não for entregue no ato da matrícula do aluno novo e se não forem respeitadas todas as condições estabelecidas neste Regulamento;

3.10. O COLEGIO SANTO ANTONIO NÃO SE RESPONSABILIZA POR INDICAÇÕES FEITAS A PARTIR DE DADOS OU INFORMAÇÕES INCORRETAS, INCOMPLETAS OU PRESTADAS DE FORMA INDEVIDA, OU PELA FALTA DE ENTENDIMENTO DESTE REGULAMENTO, PELO INDICADOR OU INDICADO;

4. DESCONTOS

4.1. O desconto a ser recebido pelo INDICADOR será de até 100%** conforme tabela anexa, por indicação sobre o valor de cada parcela da mensalidade no semestre vigente;

4.1.1. O lançamento do desconto será feito após a matrícula do INDICADO e pagamento da primeira parcela;

4.2. O desconto a ser concedido ao INDICADO será de 20% sobre o valor integral da primeira parcela (sem material didático). O desconto será condicional ao pagamento no prazo de vencimento do boleto;

4.3. O percentual máximo de desconto que pode ser concedido ao aluno INDICADOR é de 100% na mensalidade pagando apenas material didático;

4.4. O percentual de desconto, se houver excedente, não poderá ser trocado por quantia em dinheiro ou qualquer outra oferta, nem acumulado para os semestres posteriores;

4.5. Os descontos não serão lançados em material didático, uniformes, atividades extracurriculares, período extracurricular, passeios, etc. O desconto será aplicado somente sobre o valor das mensalidades regulares posteriores a indicação;

4.6. O desconto é um benefício do aluno, sendo pessoal e intrasferível, e não poderá ser trocado por qualquer outro benefício, prêmio, dinheiro ou qualquer outra forma de compensação financeira. Não será concedido a terceiros e não poderá ser utilizado após o período de validade da promoção.



**Serão aplicados 10% de desconto ao INDICADOR a cada amigo indicado, podendo somar 100% de desconto sobre as parcelas do segundo semestre de 2020, conforme tabela:

1 aluno indicado	10% de desconto
2 alunos indicados	20% de desconto
3 alunos indicados	30% de desconto
4 alunos indicados	40% de desconto
5 alunos indicados	50% de desconto
6 alunos indicados	60% de desconto
7 alunos indicados	70% de desconto
8 alunos indicados	80% de desconto
9 alunos indicados	90% de desconto
10 alunos indicados	100% de desconto

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. A indicação, em relação ao INDICADOR e ao INDICADO, será aprovada e mantida se atender aos requisitos abaixo:

5.1.1. Se o aluno INDICADOR estiver regularmente matriculado, ativo e adimplente durante o período de vigência da promoção;

5.1.2. Se o aluno INDICADO fornecer dados completos e corretos no ato da matrícula, for devidamente matriculado e permanecer ativo e adimplente durante o período de vigência da promoção;

5.2. Os alunos perderão o direito ao desconto se o aluno indicado cancelar a matrícula e estarão proibidos de participar das próximas campanhas nos seguintes casos: (a) se desrespeitarem os termos do Regulamento; (b) se apresentarem documentos ou informações incorretas, inexatas, falsas, ou se fizerem uso de quaisquer meios ilícitos para obtenção das vantagens constantes no presente Regulamento; (c) desrespeitarem o projeto político pedagógico da escola e receberem sanção grave;



- 5.3. Fica vedada a participação de todos os estagiários e terceirizados ou de qualquer colaborador do COLEGIO SANTO ANTONIO;
- 5.4. Os casos omissos e as situações não previstas neste Regulamento serão resolvidos pela equipe Diretiva do COLEGIO SANTO ANTONIO, que se da legislação em vigor, do bom senso e do princípio da equidade na solução dos impasses, não cabendo qualquer tipo de recurso ou contestação das decisões tomadas;
- 5.5. Se por qualquer motivo alheio à vontade e controle do Colégio não for possível conduzir esta promoção conforme o planejado, este poderá modificá-la, suspendê-la e/ou finalizá-la antecipadamente. Caso a promoção tenha seu término antecipado, encerrará a campanha sem prévio aviso vinculado em mídias;
- 5.6 No caso der duplicidade de indicação valerá o primeiro feito no site ou o cupom apresentado pelo INDICADO no ato da matrícula

A PARTICIPAÇÃO NA PRESENTE CAMPANHA IMPLICA A ACEITAÇÃO IRRESTRITA DESTE REGULAMENTO.